



ESTADO DE GOIÁS
PROMOTORIA DE LIQUIDAÇÃO – PROLIQUIDAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO – PORTARIA N.º 048/2016

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 005/2017

Processo nº 201700005000348

A Empresa de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária do Estado de Goiás – EMATER-GO em liquidação, pela Comissão de Licitação, instituída pela Portaria nº 048/2016, da Promotoria de Liquidação – PROLIQUIDAÇÃO, informa aos interessados que, por determinação do Senhor Presidente da Promotoria de Liquidação em Memorando nº 016/2017-GAB, fica excluída do certame a área determinada pela Matrícula nº 34.607, passando o Edital de Leilão Público nº 005/2017, devidamente publicado em Diário Oficial do Estado de Goiás nº 22.564 à folha 08 do dia 10 de maio de 2017, a vigorar com as seguintes alterações:

1) ONDE SE LÊ:

“2.1 A alienação *“ad corpus”*, de bens imóveis remanescentes do imóvel identificado como Fazenda Vargem Bonita localizado no município de Senador Canedo – GO, de propriedade da Empresa de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária do Estado de Goiás – EMATER-GO em liquidação, com especificações constantes do Processo Administrativo de Alienação nº 201700005000348, assim denominados: **“Gleba 02-B1” com área de 62,0943 ha, Matrícula nº 34.607; “Gleba 02-B2”, com área de 11,8034 ha, Matrícula nº 34.607; “Gleba 5”, com área de 20,8000 ha, Matrícula nº 31.512; “Gleba 07”, com área de 21,2618 ha, Matrícula nº 31.513; “Gleba 08”, área de 20,6691 ha, Matrícula nº 31.514, todas lavradas no Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas, da Comarca de Senador Canedo – GO.”**

LEIA-SE:

“2.1 A alienação *“ad corpus”*, de bens imóveis remanescentes do imóvel identificado como Fazenda Vargem Bonita localizado no município de Senador Canedo – GO, de propriedade da Empresa de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária do Estado de Goiás – EMATER-GO em liquidação, com especificações constantes do Processo Administrativo de Alienação nº 201700005000348, assim denominados: **“Gleba 5”, com área de 20,8000 ha, Matrícula nº 31.512; “Gleba 07”, com área de 21,2618 ha, Matrícula nº 31.513; “Gleba 08”, área de 20,6691 ha, Matrícula nº 31.514, todas lavradas no Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas, da Comarca de Senador Canedo – GO.”**



ESTADO DE GOIÁS
PROMOTORIA DE LIQUIDAÇÃO – PROLIQUIDAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO – PORTARIA N.º 048/2016

2) ONDE SE LÊ:

3.1.1 Em um único lote contendo: **LOTE ÚNICO)** “Gleba 02-B1” com área de 62,0943 ha, Matrícula nº 34.607; “Gleba 02-B2”, com área de 11,8034 ha, Matrícula nº 34.607; “Gleba 5”, com área de 20,8000 ha, Matrícula nº 31.512; “Gleba 07”, com área de 21,2618 ha, Matrícula nº 31.513; “Gleba 08”, área de 20,6691 ha, Matrícula nº 31.514, pelo valor total de R\$ 27.674.000,00 (vinte e sete milhões seiscentos e setenta e quatro mil reais), para o lance mínimo oficial.

LEIA-SE:

3.1.1 Em um único lote contendo: **LOTE ÚNICO)** “Gleba 5”, com área de 20,8000 ha, Matrícula nº 31.512; “Gleba 07”, com área de 21,2618 ha, Matrícula nº 31.513; “Gleba 08”, área de 20,6691 ha, Matrícula nº 31.514, pelo valor total de R\$ 13.076.400,00 (treze milhões setenta e seis mil reais e quatrocentos reais) para o lance mínimo oficial.

3) ONDE SE LÊ:

3.1.3 Persistindo a falta de licitante, os imóveis remanescentes serão ofertados de forma individual, sendo: **LOTE 1)** contendo a “Gleba 02-B1”, imóvel com área de 62,0943 ha, Matrícula nº 34.607, com valor de R\$ 12.266.000,00 (doze milhões duzentos e sessenta e seis mil reais), para o lance mínimo; **LOTE 2)** contendo a “Gleba 02-B2”, imóvel com área de 11,8034 ha, Matrícula nº 34.607, com valor de R\$ 2.331.600,00 (dois milhões trezentos e trinta e um mil e seiscentos reais) para o lance mínimo oficial; **LOTE 3)** contendo a “Gleba 05”, imóvel com área de 20,8000 ha, Matrícula nº 31.512 com valor de R\$ 4.513.600,00 (quatro milhões quinhentos e treze mil e seiscentos reais) para o lance mínimo; **LOTE 4)** contendo a “Gleba 07”, imóvel com área de 21,2618 ha, Matrícula nº 31.513 o valor de R\$ 4.724.500,00 (quatro milhões setecentos e vinte e quatro mil e quinhentos reais) para o lance mínimo; **LOTE 5)** contendo a “Gleba 08”, imóvel com área de 20,6691 ha, Matrícula nº 31.514, o valor de R\$ 3.838.300,00 (três milhões oitocentos e trinta e oito mil e trezentos reais).”

LEIA-SE:

3.1.3 Persistindo a falta de licitante, os imóveis remanescentes serão ofertados de forma individual, sendo: **LOTE 1)** contendo a “Gleba 05”, imóvel com área de 20,8000 ha, Matrícula nº 31.512 com valor de R\$ 4.513.600,00 (quatro milhões quinhentos e treze mil e seiscentos reais) para o lance mínimo; **LOTE 2)** contendo a “Gleba 07”, imóvel com área de 21,2618 ha, Matrícula nº 31.513 o valor de R\$ 4.724.500,00 (quatro milhões setecentos e vinte e quatro mil e quinhentos reais) para o lance mínimo; **LOTE 3)** contendo a “Gleba 08”, imóvel com área de 20,6691 ha, Matrícula nº 31.514, o valor de R\$ 3.838.300,00 (três milhões oitocentos e trinta e oito mil e trezentos reais).”



ESTADO DE GOIÁS
PROMOTORIA DE LIQUIDAÇÃO – PROLIQUIDAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO – PORTARIA N.º 048/2016

- 4) Ficam excluídos do texto do Edital de Leilão Público nº 005/2017 os subitens **2.1.2** e **3.1.2**.

Ficam **RATIFICADOS** os demais termos do Edital nº 005/2017.

Comissão de Licitação – Portaria nº 048/2016, em Goiânia aos 05 dias do mês de junho de 2017.

Leila Liberato

Presidente da Comissão de Licitação.

Jailton Paulo Naves

Liquidante - CASEGO em liquidação



ESTADO DE GOIÁS
PROMOTORIA DE LIQUIDAÇÃO – PROLIQUIDAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO – PORTARIA N.º 048/2016

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO N.º 005/2017

1. DO PREÂMBULO:

1.1 **A Empresa de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária do Estado de Goiás – EMATER-GO em liquidação**, empresa pública estadual inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.208.155/0001-43, criada pela Lei Estadual nº 7.969/75, com alterações da Lei Estadual nº 12.733/95, submetida a processo de liquidação ordinária por força da Lei Estadual nº 13.550/99, e excluída do processo de liquidação e reativada pela Lei Estadual nº 16.978/10, posteriormente retornada à liquidação pela Lei Estadual n.º 17.257/11, com sede na Rua 05, nº 833, 8º andar, Ed Palácio de Prata, Setor Oeste, CEP 74.115-060, Goiânia-GO, sob a condução da Promotoria de Liquidação – PROLIQUIDAÇÃO e representada legalmente por seu Liquidante, **Dr. Jailton Paulo Naves**, brasileiro, casado, advogado, RG 646525 SSP/GO, CPF/MF 158.627.551-87, residente na AV. T-15, nº 1222, Qd. 152, Lt. 11/12, apt. 901, Setor Nova Suíça, CEP 74280-380, nesta Capital, devidamente nomeado nos termos do Decreto Estadual de 26 de janeiro de 2011, ratificado pelo inciso I e anexo I do Decreto Governamental de 02/01/2015, publicado no D.O.E.GO de 02/01/2015, pág. 02 – Suplemento, e inciso V do Anexo Único do Decreto Governamental de 11/01/2017, publicado no D.O.E.GO nº 33.485 pág. 05, e, em cumprimento aos termos do Memorando nº 001/2017-GAB e Memorando nº 015/2017-GAB, constantes do Processo Administrativo nº 201700005000348, torna público que fará realizar **LICITAÇÃO NA MODALIDADE LEILÃO PÚBLICO, pela maior oferta**, em data e horário adiante definidos, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e a Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, por este edital e demais normas legais aplicáveis, através da Comissão de Licitação instituída pela Portaria n.º 048/2016, e pelo Leiloeiro Oficial previamente credenciado Sr. João Paulo de Sousa Gualberto, brasileiro, solteiro, leiloeiro oficial, matriculado na Junta Comercial de Goiás – JUCEG sob o nº 021, datado de 10/04/2001, CPF sob o nº 656.020.991-15, residente e domiciliado à Rua 108 nº 124, Setor Sul, Goiânia – GO, CEP 74.085-080, telefone: (62) 3281.0434, endereço eletrônico cobex@terra.com.br, nono sorteado no Credenciamento nº 001/2015, formalizado pelo Processo Administrativo de Credenciamento nº 201500005003393, devidamente prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses pelo Ato de Prorrogação da Validade do Credenciamento nº 001/2015 – C.E.A./PROLIQUIDAÇÃO, cuja comissão está fixada em 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, para alienar imóveis de sua propriedade amplamente identificados e constantes nos ANEXOS I e II que acompanham este Edital, conforme o Processo Administrativo de Alienação nº 201700005000348, bem como ainda pelas disposições seguintes:



ESTADO DE GOIÁS
PROMOTORIA DE LIQUIDAÇÃO – PROLIQUIDAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO – PORTARIA N.º 048/2016

2. DO OBJETO:

2.1 A alienação “*ad corpus*”, de bens imóveis remanescentes do imóvel identificado como Fazenda Vargem Bonita localizado no município de Senador Canedo – GO, de propriedade da Empresa de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária do Estado de Goiás – EMATER-GO em liquidação, com especificações constantes do Processo Administrativo de Alienação nº 201700005000348, assim denominados: “**Gleba 5**”, com área de **20,8000 ha, Matrícula nº 31.512**; “**Gleba 07**”, com área de **21,2618 ha, Matrícula nº 31.513**; “**Gleba 08**”, área de **20,6691 ha, Matrícula nº 31.514**, todas lavradas no Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas, da Comarca de Senador Canedo – GO.

2.1.1 Parte da área descrita em item 2.1 é objeto de Termo de Cessão de Uso, Contrato nº 0158/2015/GJ, tendo a Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária – EMATER na condição de cessionária, onde foi preparado o solo para o plantio de safra agrícola ano 2016/2017, ficando reservada a esta o direito em dar continuidade nos tratos culturais e na realização da colheita, não cabendo ao Arrematante Adquirente pleitear qualquer direito sobre a safra. Ao final da colheita da safra 2016/2017, as áreas serão entregues na totalidade ao Arrematante Adquirente.

3. DA APRESENTAÇÃO DOS LOTES

3.1 Os bens serão apresentados para alienação na modalidade de LEILÃO PÚBLICO, pela maior oferta, obedecidas as normas previstas na Lei Federal nº 8.666/93, da seguinte forma:

3.1.1 Em um único lote contendo: **LOTE ÚNICO)** “Gleba 5”, com área de 20,8000 ha, Matrícula nº 31.512; “Gleba 07”, com área de 21,2618 ha, Matrícula nº 31.513; “Gleba 08”, área de 20,6691 ha, Matrícula nº 31.514, pelo valor total de R\$ 13.076.400,00 (treze milhões setenta e seis mil e quatrocentos reais) para o lance mínimo oficial.

3.1.3 Persistindo a falta de licitante, os imóveis remanescentes serão ofertados de forma individual, sendo: **LOTE 1)** contendo a “Gleba 05”, imóvel com área de 20,8000 ha, Matrícula nº 31.512 com valor de R\$ 4.513.600,00 (quatro milhões quinhentos e treze mil e seiscentos reais) para o lance mínimo; **LOTE 2)** contendo a “Gleba 07”, imóvel com área de 21,2618 ha, Matrícula nº 31.513 o valor de R\$ 4.724.500,00 (quatro milhões setecentos e vinte e quatro mil e quinhentos reais) para o lance mínimo; **LOTE 3)** contendo a “Gleba 08”, imóvel com área de 20,6691 ha, Matrícula nº 31.514, o valor de R\$ 3.838.300,00 (três milhões oitocentos e trinta e oito mil e trezentos reais).



ESTADO DE GOIÁS
PROMOTORIA DE LIQUIDAÇÃO – PROLIQUIDAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO – PORTARIA N.º 048/2016

4. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DO LEILÃO:

4.1 O Leilão será realizado de forma PRESENCIAL (em auditório) no dia 20 de junho de 2017, com início às 10 h. Local: Alameda Ricardo Paranhos, nº 799, Qd. 243 - A, Lts. 1 a 4, Mezanino, Sala Auditório, Condomínio Prospère Office Harmony, Setor Marista, Goiânia-GO.

4.2 As cópias do Edital poderão ser obtidas gratuitamente junto à Comissão de Licitação, na sede da Empresa de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária do Estado de Goiás – EMATER-GO em liquidação, localizada na Rua 05, nº 833, 8º andar, Ed. Palácio de Prata, Setor Oeste, CEP 74.115-060, Goiânia-GO. Quaisquer informações adicionais poderão ser obtidas através dos telefones (62) 3201-8439, 3201-6569 e 3201-8451, com a Comissão de Licitação, ou ainda, pelo telefone (62) 3281-0434, com o Leiloeiro Oficial, e através dos endereços eletrônicos: cobex@terra.com.br, e www.segplan.go.gov.br.

5. DA VISITAÇÃO DOS BENS:

5.1 O licitante interessado deverá INSPECIONAR O IMÓVEL DE SEU INTERESSE até as 18 h do dia 19 de junho de 2017, para inteirar-se das condições e do estado em que se encontra, podendo recorrer à Comissão de Licitação e a Gestão de Patrimônio da Promotória de Liquidação – PROLIQUIDAÇÃO, em dias úteis e em horário comercial, no endereço e nos telefones indicados no item 4.2 para AGENDAR VISITAS AO IMÓVEL e obter melhores informações e verificação documental, não se admitindo qualquer reclamação posterior.

6. DO ESTADO E CONDIÇÃO DOS BENS:

6.1 As vendas são feitas em caráter “ad corpus”, sendo que as áreas mencionadas neste Edital, bem como nos catálogos e em outros meios de comunicação são meramente enunciativas e as fotos dos imóveis divulgadas são apenas ilustrativas. Dessa forma, havendo divergência de metragem, o interessado que arrematar o(s) bem(s) não terá direito a exigir da Empresa de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária do Estado de Goiás – EMATER-GO em liquidação, nenhum complemento de metragem ou de área, o término da venda ou o abatimento do preço dos imóveis.

6.2 Nenhuma diferença porventura evidenciada nas dimensões/descrições dos imóveis arrematados pode ser invocada, a qualquer tempo, como motivo para compensações ou modificações no preço ou nas condições de pagamento, ficando a sua regularização a cargo do Arrematante.



ESTADO DE GOIÁS
PROMOTORIA DE LIQUIDAÇÃO – PROLIQUIDAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO – PORTARIA N.º 048/2016

6.3 Os imóveis serão vendidos e entregues no estado físico, conservação e situação documental em que se encontram. A simples participação no Leilão e a oferta de qualquer lance implicam na total anuência do interessado que arrematar o bem com todas as normas e condições deste Edital, bem como do real estado de conservação físico/material, operacional, documental do bem, declarando conhecedor de tais situações, uma vez que os mesmos estiveram disponibilizados para visitação pública, conforme previsto no item 5.1 acima, aceitando-os com a arrematação, na situação em que se encontram.

7. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

7.1 Poderão participar do presente leilão, pessoas FÍSICAS ou JURÍDICAS, associadas ou não, estabelecidas em qualquer localidade do território nacional ou fora dele, desde que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

7.2 Para participar do Leilão o interessado, se PESSOA FÍSICA, basta comparecer no local no dia e horário marcado e estar munido das cópias dos seguintes documentos, os quais deverão ser autenticados ou acompanhados dos respectivos originais, para fins de conferência:

7.2.1 Cédula de identidade;

7.2.2 Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

7.2.3 Comprovante de endereço;

7.2.4 Comprovante de estado civil;

7.2.5 Caso o licitante se faça representar por terceiro, deverá apresentar procuração com firma reconhecida ou por instrumento público. A procuração será juntada ao processo, onde permanecerá retida.

7.3 Para participar do Leilão o interessado, se PESSOA JURÍDICA, basta comparecer no local, no dia e horário marcado e estar munido das cópias dos seguintes documentos, os quais deverão ser autenticados ou acompanhados dos respectivos originais, para fins de conferência;

7.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda;

7.3.2 Contrato social acompanhado da última alteração contratual, no caso de sociedade empresarial, inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil ou sociedade simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou estatuto social, acompanhado dos documentos relativos à eleição dos seus administradores e relativos à última alteração estatutária, em se tratando de sociedade por ações;

7.3.3 Procuração de seu representante com poderes específicos para sua representação nesta licitação, com firma reconhecida ou por instrumento público. A procuração será juntada ao processo, onde permanecerá retida.



ESTADO DE GOIÁS
PROMOTORIA DE LIQUIDAÇÃO – PROLIQUIDAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO – PORTARIA N.º 048/2016

7.3.4 Fazendo se representar na forma de seu contrato/estatuto social, cópia da comprovação dos poderes do representante e documento de identidade do representante.

7.4 É vedada a participação de menores de idade, de incapazes e de todos os empregados ou servidores ligados a Promotoria de Liquidação – PROLIQUIDAÇÃO.

8. DOS LANCES:

8.1 Os lances serão oferecidos verbalmente a partir do preço mínimo estabelecido para o lance inicial, considerando-se vencedor o licitante que houver feito a maior oferta.

8.2 Na sucessão de lances, a diferença não poderá ser inferior ao determinado e aceito pelo Leiloeiro.

8.3 O Leilão será aberto para aquisição dos imóveis em lote único, e, na ausência de lances a partir do valor mínimo, será ofertado em lotes respeitando as condições e valores previstos no item 3 deste Edital.

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

9.1 O pagamento poderá ser efetuado à VISTA ou PARCELADO em moeda nacional.

9.2 O pagamento **À VISTA** poderá ser realizado mediante cheque administrativo nominal, depósito ou transferência bancária, no valor integral do lance vencedor.

9.2.1 Se por cheque, será no valor total da venda, nominal à Empresa de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária do Estado de Goiás – EMATER-GO em liquidação, CNPJ n.º 02.208.155/0001-43;

9.2.2 Por depósito ou transferência bancária deverá ser feito no valor total da venda em nome da Empresa de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária do Estado de Goiás – EMATER-GO em liquidação, CNPJ n.º 02.208.155/0001-43, a ser creditado na Conta Corrente n.º 01638-0, da Agência 4438, do Banco Itaú;

9.2.3 Optando-se por transferência bancária, será apresentado pelo arrematante um cheque nas condições do subitem 9.2.1 que ficará retido com o Leiloeiro até a confirmação do depósito na conta bancária descrita em subitem 9.2.2.

9.3 Para pagamento **PARCELADO**, o arrematante deverá pagar o valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor integral no ato da realização do leilão, observando-se as regras constantes do subitem 9.2 deste Edital.

9.3.1 O valor restante poderá ser dividido em até 35 (trinta e cinco) parcelas fixas mensais iguais e sucessivas, sendo a primeira parcela com vencimento para 30 (trinta) dias contados da realização do leilão;



ESTADO DE GOIÁS
PROMOTORIA DE LIQUIDAÇÃO – PROLIQUIDAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO – PORTARIA N.º 048/2016

9.3.2 O valor de cada parcela será atualizado na data do pagamento pelo Índice Geral de Preços de Mercado (IGPM/FGV), incidente a partir da data do Leilão, acrescida de juros simples de 0,5% (meio por cento) ao mês;

9.3.2.1 Inexistindo ou ainda não divulgado o índice ou percentual do IGPM/FGV, correspondente ao mês do vencimento da parcela devida, repetir-se-á o último índice ou percentual positivo divulgado.

9.3.2.2 Na hipótese de ocorrer índice negativo no mês do pagamento da parcela, este não será considerado, mantendo-se a correção aplicada na parcela anterior, acrescido tão somente dos juros contratados de 0,5% (meio por cento) ao mês;

9.3.2.3 Na hipótese do vencimento das parcelas caírem em finais de semana ou feriado, o pagamento deverá ser realizado até o primeiro dia útil subsequente;

9.3.3 O Arrematante deverá entregar cópia do comprovante de pagamento das parcelas (depósito, transferência, ou boleto bancário), no prazo de até 02 (dois) dias úteis do seu recolhimento na Gestão Financeira da Promotoria de Liquidação – PROLIQUIDAÇÃO, no endereço sito na Rua 05, n.º 833, 8º andar, Ed. Palácio de Prata, Setor Oeste, CEP 74.115-060, Goiânia-GO, e, havendo qualquer dúvida quanto ao exato valor da(s) parcela(s), deverá realizar contato com a mencionada gestão no endereço indicado ou pelo telefone (62) 3201-8461;

9.3.4 Para efeito de parcelamento o Arrematante, pessoa física, deverá ter capacidade plena para todos os atos da vida civil (art. 9º do Código Civil Brasileiro).

9.4 Será devido pelo arrematante diretamente ao Leiloeiro, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total da venda, a título de comissão, sendo pago à vista por cheque nominal, sem possibilidade de parcelamento.

10. DA ATA DO LEILÃO E DO TERMO DE ARREMATAÇÃO:

10.1 Encerrado o Leilão, será lavrada a Ata do Leilão que deverá conter os trabalhos realizados pelo Leiloeiro e pela Comissão de Licitação, bem como o valor do lance vencedor, o valor pago no ato do Leilão e a forma de pagamento e os dados do Arrematante, além de eventuais acontecimentos relevantes ou a não ocorrência de lance para o(s) imóvel(s), se for o caso.

10.2 O Leiloeiro emitirá no ato da arrematação o Termo de Arrematação e Auto de Arrematação na efetiva quitação do bem, em nome do Arrematante, devidamente identificado, constando endereço residencial, comercial e telefones pessoais para contato, não sendo permitida nenhuma alteração posterior e nem mesmo a substituição do Arrematante por terceiros para constar no(s) termo(s) e auto(s) de arrematação, e que será assinado pelo Leiloeiro e pelo Arrematante.



ESTADO DE GOIÁS
PROMOTORIA DE LIQUIDAÇÃO – PROLIQUIDAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO – PORTARIA N.º 048/2016

10.3 Após a lavratura da Ata do Leilão e exauridos os prazos recursais, na forma e fins legais, o procedimento será HOMOLOGADO pelo Senhor Liquidante da Empresa de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária do Estado de Goiás – EMATER-GO em liquidação, representante legal da proprietária dos imóveis objeto deste Edital.

11. DA DOCUMENTAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA:

11.1 Para a formalização da venda com pagamento à vista, será celebrada entre a Empresa de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária do Estado de Goiás – EMATER-GO em liquidação e o Arrematante, Escritura Pública de Compra e Venda conforme minuta constante do ANEXO III.

11.2 Para a venda com pagamento parcelado será outorgada a Escritura Pública de Compra e Venda com Alienação Fiduciária em Garantia, ANEXO IV, nos termos da Lei Federal nº 9.514, de 20 de novembro de 1997.

11.3 Os documentos para transferência do(s) bem(s) arrematado(s) serão fornecidos pela Empresa de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária do Estado de Goiás – EMATER-GO em liquidação ao Arrematante, após a comprovação do efetivo pagamento à vista, quando a aquisição se der de forma à vista, ou comprovação do pagamento da entrada, quando a aquisição se der de forma parcelada, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento do Termo de Arrematação do Leiloeiro e os documentos que o acompanham.

11.4 A assinatura da escritura Pública de Compra e Venda deve ocorrer em até 30 (trinta) dias, a partir do recebimento da documentação para tal finalidade.

11.5 Após a lavratura da respectiva Escritura Pública de Compra e Venda, de qualquer das formas de aquisição, o Arrematante terá o prazo de até 30 (trinta) dias para promover os atos de transferência e registro do bem adquirido junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca competente.

11.6 A competente escritura pública será passada somente e exclusivamente em nome do Arrematante.

11.7 A posse e o domínio do(s) imóvel(is) arrematado(s) somente será(ao) transmitido(s) ao Arrematante na data da outorga da respectiva Escritura Pública de Compra e Venda, exceto a posse da área que estiver sendo utilizada pela Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária – EMATER, conforme previsto no item 2.2 deste Edital.

11.8 Será de responsabilidade exclusiva do Arrematante todos os custos e ônus advindos das benfeitorias existentes no(s) imóvel(is) arrematado(s), averbadas ou não em registro imobiliário, notadamente quanto às despesas, tributos, taxas e contribuições de qualquer natureza inclusive aqueles relativos à regularização de documentos, transferência da



ESTADO DE GOIÁS
PROMOTORIA DE LIQUIDAÇÃO – PROLIQUIDAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO – PORTARIA N.º 048/2016

propriedade e demais pendências e débitos constantes do(s) imóvel(is) arrematado(s), para regularização do(s) bem(ns) arrematado(s).

11.9 Ao concorrer para a aquisição dos imóveis por meio do presente leilão ficará caracterizada a aceitação pelo Arrematante das Minutas de Escritura Pública de Compra e Venda para imóvel(is) arrematado(s) à vista e da Escritura Pública de Compra e Venda com Alienação Fiduciária em Garantia para imóvel(is) arrematado(s) com parcelamento, bem como de todas as condições estipuladas neste edital.

12. DO INADIMPLEMENTO E PENALIDADES:

12.1 O não pagamento do lance e da comissão do Leiloeiro no ato da realização do Leilão implicará ao Arrematante as penalidades da Lei.

12.2 As vendas realizadas no Leilão são irrevogáveis, não podendo o Arrematante recusar o(s) bem(s) adquirido(s) ou pleitear redução de preço, conforme previsto no Art. 445 do novo Código Civil, estando sujeito às penalidades constantes no Art. 335 do Código Penal Brasileiro.

12.3 O atraso no pagamento das parcelas, sujeita o devedor ao pagamento de multa de 2% (dois por cento) e juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, calculado “pro rata”, sobre o valor em atraso, até o limite de 59 (cinquenta e nove) dias. Em caso de mora no pagamento de qualquer parcela, o valor não pago será atualizado monetariamente, desde a data de vencimento até o do efetivo pagamento pelo devedor.

12.4 O atraso igual ou superior a 60 (sessenta) dias no pagamento das parcelas pactuadas importará em rescisão automática do contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, e aplicar-se-á o disposto nos Arts. 26 e 27 da Lei Federal nº 9.514/97.

12.5 No caso de rescisão ou desistência do negócio por parte do Arrematante, este perderá o valor pago a título de comissão de 5% (cinco por cento) do Leiloeiro e mais 30% (trinta por cento) do que tiver sido pago à Empresa de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária do Estado de Goiás – EMATER-GO em liquidação, como compensação dos prejuízos causados, bem como a imediata perda da posse da propriedade, ficando ainda sujeito as penalidades cabíveis do Art. 335 do Código Penal Brasileiro e legislações pertinentes à matéria.

13. DA ANULAÇÃO, REVOGAÇÃO OU ADIAMENTO:

13.1 A Empresa de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária do Estado de Goiás – EMATER-GO em liquidação, por conveniência administrativa, poderá adiar esta Licitação.

13.2 A Empresa de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária do Estado de Goiás – EMATER-GO em liquidação, observados os critérios de conveniência e



ESTADO DE GOIÁS
PROMOTORIA DE LIQUIDAÇÃO – PROLIQUIDAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO – PORTARIA N.º 048/2016

oportunidade, reserva-se no direito de não realizar o Leilão, bem como poderá incluir, excluir ou reunir quaisquer lotes, independente de aviso prévio, sem que caiba dessa decisão, recursos dos licitantes, até o início do certame.

13.3 A Empresa de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária do Estado de Goiás – EMATER-GO em liquidação poderá, a qualquer tempo, anular esta Licitação por ilegalidade ou ainda revogá-la, por quaisquer fatos impeditivos ou de interesse público, não sendo devida, em decorrência deste ato, nenhuma e qualquer indenização, exceto as despesas expressas e previamente autorizadas e até então realizadas e comprovadas pelo Leiloeiro, em prol desta Licitação, admitidas no respectivo contrato de prestação de serviços.

14. MAIORES INFORMAÇÕES E CÓPIAS DO EDITAL:

14.1 A Comissão de Licitação e o Leiloeiro prestarão os esclarecimentos necessários e fornecerão aos interessados, cópia do edital e anexo, bem como outras informações necessárias sobre o Leilão.

14.2 O presente Edital, além de publicado na imprensa diária e oficial, encontra-se no placar da Empresa de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária do Estado de Goiás – EMATER-GO em liquidação, para conhecimento dos interessados, acompanhado dos anexos, bem como nos sites: cobex@terra.com.br, do Leiloeiro e da SEGPLAN: www.segplan.go.gov.br.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1 O presente Leilão reger-se-á de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Estadual nº 17.928/12.

15.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação instituída pela Portaria n.º 048/2016, da PROLIQUIDAÇÃO e pelo Liquidante da Empresa de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária do Estado de Goiás – EMATER-GO em liquidação, que poderá aplicar subsidiariamente os critérios estabelecidos em outros dispositivos legais sobre o assunto pertinente, sendo a decisão publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás.

15.3 Todos quantos participarem desta licitação terão direito público subjetivo à fiel observação do pertinente procedimento, nos termos deste Edital, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas modificações posteriores introduzidas e da Lei Estadual nº 17.928/12.

15.4 A participação no presente Leilão implica no inteiro conhecimento e aceitação de todas as condições e normas aqui expressas ou referenciadas.

15.5 Eventual erro de digitação na quantidade, marcas e especificações dos itens relacionados no item 2.1 e nos ANEXOS I, II, III e IV deste edital, será sanado e prevalecerão



ESTADO DE GOIÁS
PROMOTORIA DE LIQUIDAÇÃO – PROLIQUIDAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO – PORTARIA N.º 048/2016

os dados das certidões do imóvel e do laudo de avaliação contidos no Processo Administrativo de Alienação n.º. 201700005000348, podendo a correção ser feita pelo Leiloeiro Oficial no ato do Leilão, se passível de retificação.

15.6 Objetivando o bom andamento do Leilão, a Empresa de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária do Estado de Goiás – EMATER-GO em liquidação e o Leiloeiro reservam-se o direito de retirar do recinto qualquer pessoa que tentar provocar tumultos ou constrangimentos aos participantes, sob qualquer forma.

15.7 À Empresa de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária do Estado de Goiás – EMATER-GO em liquidação é reservado o direito de não efetivar a venda, na hipótese do não cumprimento de quaisquer das providências indicadas neste edital, sem prejuízo das demais medidas aqui previstas.

15.8 Qualquer licitante poderá apresentar recurso por escrito, sob a forma de petição, com os dados pessoais e endereço do impetrante, as razões da inconformidade, motivações e a formulação da pretensão à Comissão de Licitação, nos termos do Art. 109, da Lei Federal n.º 8.666/93.

15.9 Fica eleito o Foro da Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, como o único competente para dirimir as questões controvertidas, oriundas desta Licitação.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E ALIENAÇÃO, Portaria n.º 048/2016, em Goiânia, aos 05 dias do mês de junho de 2017.

Leila Liberato

Presidente da Comissão de Licitação, Portaria n.º 048/2016.

Jailton Paulo Naves

Empresa de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária do Estado de Goiás
– EMATER-GO em liquidação.